

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Israelândia-GO, 10 de agosto de 2023.

Excelentíssima Senhora
Adelícia Moura da Costa
DD Prefeita de Israelândia-GO

Senhora Prefeita.

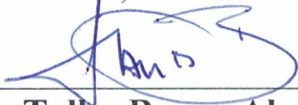
Solicitamos a Vossa Excelência a **Contratação da Prestação de Serviços de Aceiro (Limpeza) na unidade de Conservação na Reserva Particular do Patrimônio Natural Serra do Ambrósio, com o perímetro de 1.325,67 Metros, junto a Secretaria de Meio Ambiente do Município de Israelândia, Estado de Goiás.**

A referida contratação faz-se necessária para atender a demanda existente junto ao Município de Israelândia, Estado de Goiás.

Informo que segue em anexo o Termo de Referência descrevendo as especificações necessárias para as referidas contratações.

Pede deferimento

Atenciosamente,



Talles Bruno Alves Ribeiro
Secretária Municipal de Meio Ambiente



Adelícia Moura da Costa
Prefeita Municipal de Israelândia-GO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente termo de referência versa sobre a **Contratação da Prestação de Serviços de Aceiro (Limpeza) na unidade de Conservação na Reserva Particular do Patrimônio Natural Serra do Ambrósio, com o perímetro de 1.325,67 Metros, junto a Secretaria de Meio Ambiente do Município de Israelândia, Estado de Goiás**, devendo o contratado, atender as condições estabelecidas neste termo e na norma de regência, conforme adiante especificado.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 - A contratação visa regulamentar questão atinente as necessidades existentes na **Secretaria de Meio Ambiente do Município de Israelândia, Estado de Goiás**.

3 – TÉCNICAS DE ESTIMATIVA

3.1 – Os quantitativos constantes do presente foram indicados mediante a necessidade existente na referida **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Israelândia, Estado de Goiás**.

4 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

4.1 – Autorização da contratação da prestação de serviços de arbitragem desta **Secretaria de Meio Ambiente do Município de Israelândia, Estado de Goiás**.

DESCRIÇÃO
OBJETO: Contratação da Prestação de Serviços de Aceiro (Limpeza) na unidade de Conservação na Reserva Particular do Patrimônio Natural Serra do Ambrósio, com o perímetro de 1.325,67 Metros, junto a Secretaria de Meio Ambiente do Município de Israelândia, Estado de Goiás, devendo o proponente interessado atender as condições estabelecidas nesse termo e na norma de regência, sendo que: I - A Prestação de serviços de Aceiro, devendo a prestação desses ser desempenhado da seguinte: a) Serviços de Aceiro com limpeza total de todo cercamento da referida reserva, com capina e roçagem. b) O contratado devera arcar com os custos de deslocamento ao local custeando também alimentação dos prestadores de serviços e demais despesas. c) Será por conta do contratado também as despesas de taxas, impostos e recolhimentos junto a previdência e demais órgãos correspondentes.

II - O valor total a ser pago ao prestador do serviço será a quantia bruta devendo esse arcar com todos os custos para o recebimento do valor a ser pago pelo município.

4 – GENERALIDADES

4.1 - O CNPJ do Município de Israelândia, Estado de Goiás é 01.067.248-0001-32.

4.2 – A presente será realizada nas condições estabelecidas nesse instrumento, assim como nas normas das Lei 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 com suas alterações posteriores, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e legislação atinente a matéria.

5 – DO CONTRATO

5.1 - O contrato previamente realizado será publicado no placard da prefeitura, na forma da Lei, para que produza seus efeitos legais.

5.2 – O contrato a ser firmado conterà previsão de alteração do objeto na forma da Lei 8.666/93.

5.3 – O Contrato estabelecerá outras condições, como forma de pagamento, prazo de vigência, responsabilidade das partes, multas para mora e inadimplemento, dotações a conta da qual correrão as despesas de seu objeto, entre outras.

6 – DAS PENALIDADES

6.1 – O contratado está sujeito à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do bem que lhe for adjudicado, por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital. A multa tem de ser recolhida pela contratada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.

6.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste termo de contrato, a Administração do **Município de Israelândia, Estado de Goiás** poderá, garantida a prévia defesa, além da pena prevista no item anterior, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) - Advertência;

b) - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

c) - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do **Município de Israelândia, Estado de Goiás**, pelo prazo de até 2 anos.

6.3 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do **Município de Israelândia, Estado de Goiás**, a contratada poderá ser isentada das penalidades mencionadas neste tópico.

6.4 - As sanções de advertência e de impedimento de contratar com a Administração Pública, poderão ser aplicadas juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – Encaminhar as informações e demandas necessárias do **Município de Israelândia, Estado de Goiás** para a **Contratada** realizar os serviços de forma eficiente e desde que seja observado o objeto contratual;

7.2 – Proceder os pagamentos na forma pactuada em favor da **Contratada** mediante prestação dos serviços aqui descritos;

7.3 – Atender as solicitações da **Contratada** necessárias ao andamento dos serviços aqui descritos e responsabilizar-se pelo atraso dos serviços quando comprovadamente for motivado por falta de informações, documentos e pessoal de sua responsabilidade;

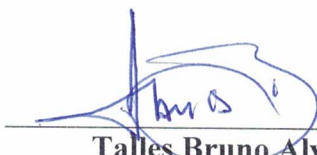
8 - RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1 – **Talles Bruno Alves Ribeiro**, atual Secretário Municipal de Meio Ambiente.

9 - RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 - A responsável pela fiscalização do contrato será a Secretária de Turismo Ramonielly Malaquias Moreira de Deus.

Israelândia-GO, 10 de Agosto de 2023.



Talles Bruno Alves Ribeiro
Secretário Municipal de Meio Ambiente